

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DA CONDIÇÃO HUMANA
EDITAL DE SELEÇÃO 2021
MESTRADO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS(AS) A ALUNO(A) DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA CONDIÇÃO HUMANA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGECH/CCHB/UFSCAR)
PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana (PPGECH) torna pública a abertura de inscrição e estabelece o processo de seleção de candidatos(as) para o curso de Mestrado (acadêmico) em Estudos da Condição Humana a ser oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana do Centro de Ciências Humanas e Biológicas da Universidade Federal de São Carlos, *campus* Sorocaba.

1. Das vagas

Este processo de seleção oferece 25 vagas para o curso de Mestrado. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente das médias finais recebidas pelos(as) candidatos(as).

I - Serão considerado(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, nota 7 (sete) em cada uma das etapas previstas neste Edital.

II – Haverá Política de Ações Afirmativas destinadas a fomentar a equidade racial, de classe e de gênero, conforme descrição no item 3 deste Edital.

III - Não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.

2 - Qualificação para Ingresso no curso de Mestrado

Os candidatos(as) devem ser portadores(as) de diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

3. Da Política de Ações Afirmativas

A Política de Ações Afirmativas adotada pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana é construída com o intuito de fomentar a equidade racial, de classe e de gênero no ingresso de seus(as) estudantes.

3.1. A política é composta por duas modalidades de ações, quais sejam:

A) Até 50% das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as), de acordo com a caracterização do IBGE) ou candidatos(as) que tenham cursado todo o Ensino Médio na rede pública de ensino (ou que tenham cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola privada com bolsa integral ao longo de todo o período estudado);

Não há sobreposição de percentuais, ou seja, há uma única cota (percentual) na qual estarão inseridos tanto os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), de acordo com a caracterização do IBGE) quanto os egressos do ensino médio público (ou privado desde que com bolsa integral ao longo de todo o período estudado).

A proporção de participação de cada um dos grupos sociais dependerá da demanda e do atendimento individual aos requisitos de cada fase do processo seletivo.

As vagas não utilizadas na composição do percentual destinado para a Política de Ações Afirmativas (de até 50%) serão destinadas para a concorrência universal.

B) Uma das 25 vagas será reservada para candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas.

A participação de candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas dependerá da demanda e do atendimento individual aos requisitos de cada etapa do processo seletivo. A vaga não utilizada será destinada para a concorrência universal.

3.2. Para operacionalizar/consolidar as modalidades da Política de Ações Afirmativas, após a conclusão das etapas de seleção, será acrescido, aos inscritos com opção por ações afirmativas, bônus sobre as médias finais do processo seletivo para a consolidação da lista classificatória final:

A) 1,0 (um ponto) para mulheres negras;

B) 1,0 (um ponto) para mulheres indígenas;

C) 0,6 (seis décimos) para homens negros;

D) 0,6 (seis décimos) para homens indígenas;

E) 0,3 (três décimos) para egressos do ensino médio público ou privado com bolsa integral ao longo de todo o período estudado.

3.3. O(a) candidato(a) que tiver a intenção de concorrer através da Política de Ações Afirmativas deverá, no momento da inscrição, declarar-se pertencente a apenas um dos grupos sociais, a saber: autodeclarados negros (pretos ou pardos); indígenas; ou egressos de ensino médio público (ou privado com bolsa integral ao longo de todo o período estudado).

3.4. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em concorrer através da Política de Ações Afirmativas deverá, no momento da inscrição, declarar sua participação por meio da concorrência universal.

3.5. Todos(as) os(as) inscritos(as) participarão de um mesmo processo seletivo, sem que a Comissão de Seleção saiba quem optou pela Política de Ações Afirmativas. Os nomes dos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas apenas serão revelados à banca examinadora no momento de consolidação da lista de classificados(as).

3.6. A lista classificatória será composta pela ordem decrescente das notas, já considerados os bônus para os grupos optantes pela Política de Ações Afirmativas.

4. Da Comissão de Seleção

O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes credenciados junto ao PPGECH/UFSCar, relacionados no final deste Edital.

4.1. Cada candidato(a) inscrito deverá informar em declaração própria, no modelo disponível no formulário de inscrição, se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGECH/UFSCar que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

4.2. Em função das informações colhidas nas declarações dos(as) candidatos(as), a Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGECH, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGECH /UFSCar, conforme previsto no cronograma do presente Edital.

5 . Das Inscrições

Inscrições para o Processo Seletivo para curso com início em 2021:

Data: 07 de julho a 28 de agosto 2020.

Inscrições: Devido a excepcionalidade do período, devido a Covid-19, e a exigência da manutenção do distanciamento social, as inscrições serão realizadas por e-mail. A inscrição deverá ser remetida, com todos os documentos exigidos para: selecaoppgech@gmail.com de 07/07/2020 até 28/08/2020.

Observações: As inscrições serão homologadas somente mediante o envio completo da documentação que será analisada pela Coordenação do PPGECH que fará o deferimento ou indeferimento das inscrições.

5.1 Procedimentos de Inscrição:

A inscrição para o processo seletivo é gratuita.

5.2 Documentação:

- Ficha de Inscrição (a ficha encontra-se no site www.ppgech.ufscar.br na aba “seleção”) com foto 3x4.
- Currículo (aceito apenas em modelo Lattes <http://lattes.cnpq.br>)
- Cópia do Documento de identificação (CNH, RG ou RNE)
- Cópia do histórico escolar da graduação
- Cópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

• Projeto de Pesquisa **SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, em formato .pdf, enviada para o e-mail selecaoppgech@gmail.com. A identificação no projeto implicará em indeferimento da inscrição.

5.2.1 Não será permitida a complementação de documentos após encerrado o prazo de inscrição.

5.2.2 Na ficha de inscrição, o(a) candidato (a) deve manifestar interesse em concorrer às vagas pela **via universal** ou **pela Política de Ações Afirmativas**. Caso escolha a Política de Ações Afirmativas deverá especificar se: a) destinada a negros/as; (pretos ou pardos); b) destinada a indígenas; c) destinada a egressos do ensino médio público (ou do ensino médio privado com bolsa integral ao longo de todo o período estudado);

5.2.3. No caso de optar em concorrer às vagas pela Política de Ações Afirmativas, o candidato deve apresentar: "Autodeclaração de cor/raça/etnia" devidamente assinada para optantes negros(as), pardos(as) e indígenas (Anexo II deste Edital); cópia do histórico escolar do ensino médio público para egressos do ensino médio público; cópia do documento comprobatório do recebimento de bolsa de estudos integral ao longo de todo o período estudado para egressos do ensino médio privado com bolsa integral.

Observações:

1. Candidatos(as) que ainda não possuam o diploma de graduação deverão apresentar *Certificado de Conclusão* do Curso de Graduação e *Atestado* da Instituição de Ensino Superior confirmando a validade nacional do curso.

2. Candidatos(as) que estiverem em *fase de conclusão da graduação* poderão se inscrever para o processo seletivo apresentando, além do *histórico parcial do curso*, uma declaração da Instituição de Ensino Superior de que são prováveis formandos até o final de fevereiro de 2021, bem como atestando a validade nacional do curso.

5.3 - Projeto de Pesquisa

O projeto, **SEM IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, deverá ser encaminhado para o e-mail selecaoppgech@gmail.com junto com os demais documentos no ato da inscrição.

O projeto deverá ser formatado na fonte Arial tamanho 12; espaço 1,5; páginas numeradas, entre 10 a 15 páginas, subdividido em: Resumo; Introdução; Formulação e Justificativa do Tema (com revisão bibliográfica); objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

5.4- Das impugnações em face de membros da comissão de seleção

É obrigação do(a) candidato(a) informar, em campo próprio da ficha de inscrição, se possui, em relação a quaisquer possíveis membros da Comissão de Seleção (docentes credenciados no PPGECH/UFSCar), as seguintes relações ou vínculos:

a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;

b) seja ascendente ou descendente de algum possível membro da banca ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

c) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum possível membro da banca ou com os respectivos cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; e

d) seja sócio(a) da mesma sociedade empresarial de algum possível membro da banca.

5.4.1 Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos(as) candidatos(as), a Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGECH, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa: www.ppgech.ufscar.br

5.4.2 A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos(as) inscritos, aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

5.4.3 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o(a) candidato(a) apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida bem como as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência entre membro da Comissão de Seleção e candidato(a) que participa do processo seletivo, de relações de parentesco – por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral – até o 3.o grau, amizade/inimizade ou sociedade.

5.4.4 Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o(a) candidato(a) perderá o direito de fazê-lo.

5.4.5 As impugnações serão julgadas pela Comissão de Pós-graduação (CPG) do PPGECH. Em caso de acolhimento de qualquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página da internet do PPGECH. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar pela referida página a divulgação das informações.

5.4.6 Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de nova impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG do PPGECH, se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

5.5- Deferimento das inscrições

Após a análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Pós-Graduação do PPGECH divulgará na página de internet do programa (www.ppgech.ufscar.br): a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará, sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) de indeferimento da inscrição.

5.5.1 A partir da data de divulgação da lista de candidatos(as) cujas inscrições foram indeferidas, aqueles(as) cujos nomes constem de tal lista, terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

5.5.2 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a) candidato(a) recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

5.5.3 Analisados os recursos, a Comissão de Pós-graduação (CPG) do PPGECH deliberará e publicará na página da internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.5.4 Na mesma data, a Comissão de Pós-graduação (CPG) do PPGECH também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

6. Procedimentos e Calendário

O processo seletivo constitui-se de duas etapas:

1ª. Etapa –Análise do projeto de pesquisa (ELIMINATÓRIA) – resultado 15/10/2020

O projeto de pesquisa será submetido a pareceristas *ad hoc* do PPGECH.

Os critérios de análise do projeto serão:

1. Originalidade e contribuições para os Estudos da Condição Humana e aderência as linhas de pesquisa do PPGECH (0-10 pontos)
2. Objetivos claros e bem definidos - (0 - 10 pontos)
3. Consistência do quadro teórico. - (0 - 10 pontos)
4. Compatibilidade entre metodologia e objetivos propostos- (0-10 pontos);
5. Viabilidade de execução do projeto dentro do limite de tempo estabelecido pelo programa - (0-10 pontos);
6. Clareza e objetividade do texto e correção no uso da língua portuguesa e das normas de trabalhos científicos. (0 - 10 pontos).

A pontuação do(a) candidato(a) na análise do projeto de pesquisa será determinada pela média das pontuações atribuídas pelos avaliadores(as).

Somente candidatos aprovados nesta etapa, nota igual ou maior a 7,0, poderão realizar a etapa seguinte.

2ª. Etapa - Exame Oral (ELIMINATÓRIA) – 03/11 a 19/11/2020,

Esta etapa será realizada remotamente pela plataforma *Google Meet* em função da situação da pandemia do novo coronavírus (SARS-Cov2). Esta decisão poderá ser revista em função dos desdobramentos da pandemia e resoluções internas da UFSCar quanto à realização de atividades presenciais, que por ora, estão canceladas. Tal decisão será divulgada no site do PPGECH: www.ppgech.ufscar.br

O *link* para entrada na sala virtual do Exame Oral será divulgado no site do PPGECH : www.ppgech.ufscar.br.

O(a) candidato(o) será responsável pelas condições técnicas de acesso a sala virtual para o exame oral pela plataforma *Google Meet*.

Exame oral será centrado no currículo, histórico e, sobretudo, na arguição do projeto do(a) candidato(a).

A avaliação da arguição do projeto de pesquisa obedecerá aos seguintes critérios:

1. Defesa da relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa e aderência do projeto com as linhas de pesquisa do programa, bem como com a disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes da linha de pesquisa, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
2. Conhecimento teórico, metodologia, experiência e exeqüibilidade com base na produção técnica e científica na área, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
3. Domínio do conteúdo do projeto na defesa oral, considerando a clareza e a objetividade na elaboração de respostas a questionamentos, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A pontuação do(a) candidato(a) na defesa do projeto de pesquisa será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

Exigência mínima de nota 7,0 para aprovação.

A arguição será gravada em áudio e vídeo, o (a) candidato (a) que se inscrever neste processo seletivo dá anuência à gravação, cujo conteúdo ficará disponível apenas e tão somente para uso nos limites deste processo seletivo, sendo vedado o uso para outras finalidades.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das etapas da seleção;
- 2) As vagas destinadas a negros/as (pretos(as)/pardos(as)), indígenas e a egressos(as) do Ensino Médio público ou do Ensino Médio privado com bolsa integral ao longo de todo o período estudado serão consideradas apenas ao final do processo seletivo, ou seja, após a definição da relação dos(as) aprovados(as), no momento de construção da lista de classificados(as);

3) A realização da matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo 2021 está condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão do curso de graduação e aos originais ou cópia autenticada dos documentos solicitados para a inscrição no processo seletivo.

4) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em lista de espera poderão ser chamados(as) para eventual preenchimento de vagas.

5) Os recursos interpostos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e.mail selecaopegch@gmail.com .

Docentes Credenciados para Orientar no Mestrado

N°	Nome
01	Prof. Dr. André Alves Cordeiro dos Santos
02	Profa. Dra. Cláudia Regina Lahni
03	Profa. Dra. Dulcineia de Fátima Ferreira
04	Prof. Dr. Geraldo Tadeu Souza
05	Profa. Dra. Kelen Christina Leite
06	Profa. Dra. Luciana Cristina Salvatti Coutinho
07	Prof. Dr. Márcio Antônio Gatti
08	Prof. Dr. Marcos Roberto Vieira Garcia
09	Profa. Dra. Maria Carla Corrochano
10	Profa. Dra. Rosana Batista Monteiro
11	Profa. Dra. Teresa Mary Pires de Castro Melo
12	Profa. Dra. Vanda Aparecida da Silva
13	Profa. Dra. Viviane Melo de Mendonça

ANEXO I – CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	DATA	Local
Publicação do Edital	02/07/2020	Site: www.ppgech.ufscar.br
Prazo para pedido de impugnação do Edital	02/07 a 05/07/2020	E-mail: selecaoppgech@gmail.com
Divulgação da análise dos pedidos de impugnação do Edital	06/07/2020	Site: www.ppgech.ufscar.br
Período de Inscrição	07/07 a 28/08/2020	E-mail: selecaoppgech@gmail.com
Deferimento de inscrições	03/09/2020	Site: www.ppgech.ufscar.br
Prazo para Recursos em face do indeferimento das inscrições	04 a 14/09/2020	E-mail selecaoppgech@gmail.com
Divulgação do Julgamento dos Recursos e da lista definitiva de inscrições deferidas	17/09/2020	Site: www.ppgech.ufscar.br
Divulgação da Comissão de Seleção	17/09/2020	Site: www.ppgech.ufscar.br
Prazo para impugnação em face de membros da Comissão de Seleção	18 a 23/09/2020	E-mail: selecaoppgech@gmail.com
Divulgação da decisão da CPG em face das impugnações apresentadas	25/09/2020	Site: www.ppgech.ufscar.br
Divulgação da Comissão definitiva de Seleção e início da análise dos projetos de pesquisa (1ª. Etapa)	25/09/2020	Site: www.ppgech.ufscar.br
Etapas seleção		
1ª Etapa – Divulgação do resultado da Análise do projeto de pesquisa	15/10/2020	Site: www.ppgech.ufscar.br
Prazo para solicitação de recurso em face do resultado da 1ª Etapa	16/10 a 26/10/2020	E-mail: selecaoppgech@gmail.com
Divulgação do julgamento dos recursos	28/10/2020	Site: www.ppgech.ufscar.br
2ª Etapa – Exame Oral	03/11 a 19/11/2020	O local será publicado no site: www.ppgech.ufscar.br
Publicação do Resultado da 2ª Etapa e do resultado final	30/11/2020	Site: www.ppgech.ufscar.br
Prazo para solicitação de recurso em face do resultado da 2ª Etapa e do resultado final	01/12 a 10/12/2020	E-mail: selecaoppgech@gmail.com
Prazo para que a Comissão de Seleção analise os recursos e divulgue o resultado	14/12/2020	Site: www.ppgech.ufscar.br
Publicação do Resultado Final	14/12/2020	Site: www.ppgech.ufscar.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

CEP n. _____, portador(a) da cédula de identidade N. _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF n. _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto(a) () pardo(a) () indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local/data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante